



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Instituto Jerusalém Cidade da Paz”, com sede na Rua doa Cardeais, nº 100, Cidade Ariston Estela Azevedo, Carapicuíba, CEP 06395-400, tel: (11) 98043-1204 / (11) 94013-3872, inscrita no CNPJ sob o nº 59.306.599/0001-39, para atuar na Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar à Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos